

PROCOLO GERAL

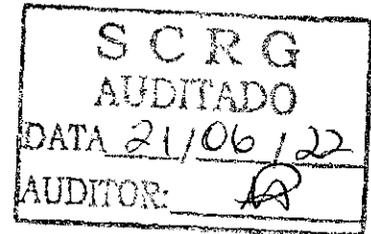
Nr 64124.002156/2022-25

ASSUNTO

ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 30/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidades-Escola/1945  
"BRIGADA LOBO D'ALMADA")



1º Sgt Cortez

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: 1º B Log SI

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 30/2022  
Pregão Eletrônico Nr 02/2021 - UASG: 160004 - 59ª BATALHÃO DE INFANTARIA  
MOTORIZADO - aquisição um Kit espátula Truck.

Anexos:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021 (CARONA)**  
**160004 - 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 30/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002156/2022-25**

**OBJETO:** aquisição de um Kit espátula Truck, para desmontagem e montagens de pneus linha pesada.

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição	02
3	Mapa Comparativo / Pesquisa de Preços	03-08
4	Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	09-10
5	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	11
6	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão - UASG	12
7	Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a viabilidade e a economicidade	13-15
8	Nota de Crédito	16
9	BI OD	17
10	Edital	18-25
11	Termo de Referência (extrato)	26-27
12	Ata de Registro de Preços	28-40
13	Certidões	
14	Empenho	
15	Termo de Encerramento de Processo	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**TERMO DE ABERTURA**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 30/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002156/2022-25**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021 – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**OBJETO: OBJETO:** aquisição de um Kit espátula Truck, para desmontagem e montagem de pneus linha pesada.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 12 MAR 22, atuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico Nº 02/2021 – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – UASG - 160004, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de um Kit espátula Truck a ser utilizado na seção de borracharia da companhia logística de manutenção de forma a otimizar a capacidade de apoio logístico.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 06 de junho de 2022.

  
**HIGOR NATAN ARAUJO LIMA VALENÇA – 2º Ten**  
Cmt Pel Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
**(Grupamento de Unidade Escola/1945)**  
**BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**DIEx nº 55-Pel Ap/CIA LOG MNT/1º B LOG SI**  
**EB: 64124.002156/2022-25**

**Boa Vista, RR, 06/06/2022**

**Do Cmt 1º B Log SI**  
**Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI**  
**Assunto: Aquisição de material**

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de material.
2. Justificativa: A fim de obter mais autonomia e aumentar a capacidade de apoio logístico em campanha, o 1º Batalhão Logístico de Selva requer a aquisição de um Kit espátula Truck, para possibilitar a substituição e o reparo de pneus da linha pesada de forma rápida e eficiente.

<b>FORNECEDOR</b>	00.503.644/0001-00 – BRASFERMA LTDA				
<b>PREGÃO</b>	02/2021 – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (160004) UGNP 30/2022				
<b>DADOS NC</b>	2022NC405631 – DMAT – 18ABR22	<b>ND</b>	449052	<b>PI</b>	E5MMPDRDEGE
<b>TIPO</b>	ORDINÁRIO				
<b>NE</b>					

							A CARGO DO EMPENHADOR				
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
1	213		KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS- KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CARROS ;	Und	1	530,67	530,67				
<b>TOTAL</b>							<b>RS 530,67</b>				

**HIGOR NATÁN ARAÚJO LIMA VALENÇA – 2º Ten**  
 Requisitante

**HERBERT DE SOUZA LEMOS – Cel**  
 Cmt 1º B Log SI

**LUCAS SAMUEL DE ARAÚJO BEREIRA – 2º Ten**  
 Fisc Adm

<p style="text-align: center;"><b>PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO</b></p> <p>( ) Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.</p> <p>( ) Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Quartel-General em Boa Vista - RR, 7/6 /2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>CÉLIO ALVES FERREIRA JÚNIOR – TC</b> Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI</p>	<p style="text-align: center;"><b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</b></p> <p><b>DEFIRO:</b></p> <p>1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.</p> <p>( ) INDEFIRO, tendo em vista:</p> <p>_____</p> <p>( ) O requisitante promova as alterações indicadas; ( ) Arquite-se.</p> <p style="text-align: center;">Quartel-General em Boa Vista - RR, 7/6 /2022.</p> <p style="text-align: center;"><b>ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel</b> OD Cmdo 1ª Bda Inf SI</p>
---	--



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória DIEx nº 55-Pel Ap/CIA LOG MNT/1º B LOG SL**, de 06 de junho de 2022, cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender as necessidades do 1º B Log Sl.

**2. DA PESQUISA:**

2.1 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na Instrução Normativa Nº 73/2020 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.1.1. - sítios de compras do Governo Federal – foi encontrado um bem com a descrição similar ao desejado pela Administração, conforme relatório do BANCO DE PREÇOS que segue em anexo a este Mapa .

2.1.2 - Rede mundial de computadores (internet) nos sítios e compras - foram encontrados bens com as descrições similares aos desejados pela Administração, conforme cotações que seguem em anexo a este Mapa.

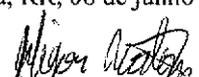
2.2.2 – **ITEM 213: Pesquisa 1:** Pregão Nº 02/2021 – UASG 160004; **Pesquisa 2:** <https://bityli.com/FBOROq>; **Pesquisa 3:** <https://bityli.com/KOGVwJ>

Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
213	KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS- KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CARROS;	Und	01	R\$ 530,67	R\$ 676,48	R\$ 741,93	R\$ 649,69

**3. CONCLUSÃO:**

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços no Comprasnet e outros sítios eletrônicos sendo encontrado um item que atende efetivamente o interesse da Administração.

Boa Vista, RR, 06 de junho de 2022.

  
**HIGOR NATAN ARAÚJO LIMA VALENÇA – 2º Ten**  
Responsável pela pesquisa

04

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

07/06/2022 07:19:11

Órgão		UASG Gerenciadora				
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL				
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00002/2021	00004/2021	641060115752020	Não	Não
Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item		Item		
213	Material	Bens Comuns		7870 - Equipamento para manutencao e reparo de pneu		

Descrição Detalhada

KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS- KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CARROS ;

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
2	Unidade

[Detalhes do Item](#)
[Solicitações do Item](#)
[UASGs do Item](#)
[Fornecedores do Item](#)

Fornecedores							
Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA	Vituz	2	4	530,6700	-	<a href="#">Visualizar</a>

[Pesquisar Item SRP](#)
[Nova Consulta](#)


05

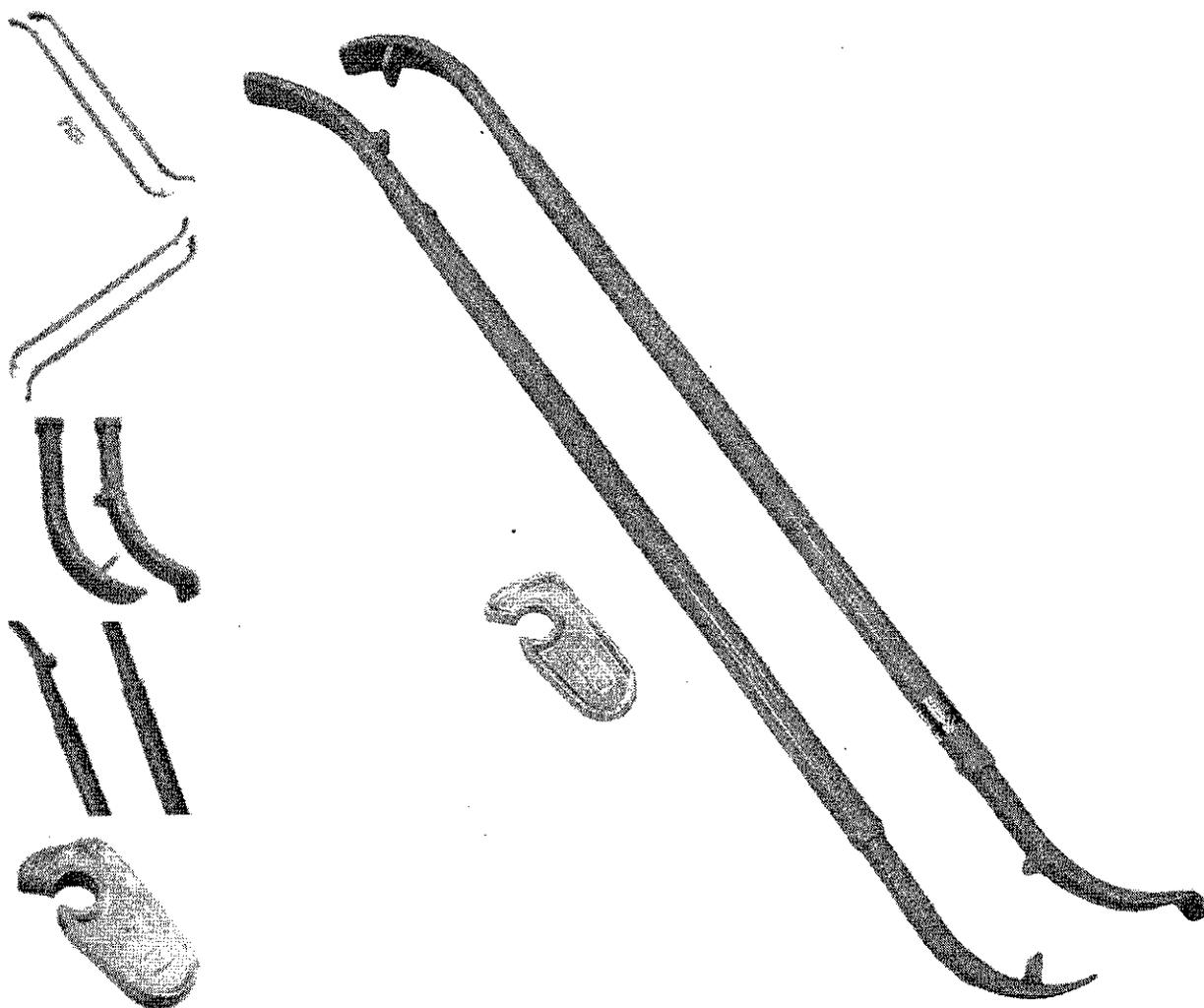
O que você procura...

0



# Kit de Espátulas Truck Simples para Montagem e Desmontagem de Pneus sem Câmara - VILUZ-0000799

COD. 31281 VILUZ



☆☆☆☆☆ (avalié este produto!)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

**R\$ 569,90** já com 10% de desconto  
à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

**R\$ 633,22**  
Em até 10x de **R\$ 63,33** sem juros no cartão



06

[ver mais formas de pagamento >](#)

1



Ganhe **428** G-points.

Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP

69308-150

ex: 12345-789

Buscar

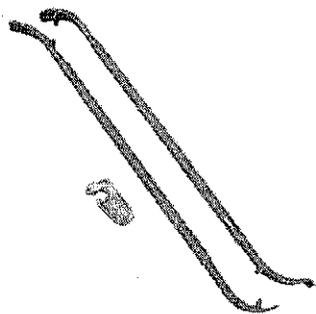


Normal

Entrega entre os dias 4 e 8 de julho

R\$ 106.<sup>58</sup>

### Compre junto



R\$ 569.<sup>90</sup>

+



Vulcanizador EMEB-V300/C  
para Câmara de  
Automóveis/Caminhões 220V

+ Reparo par...

R\$ 763.<sup>90</sup>

=

Espátulas Truck Pretas  
FORTG-CAR-PM51P para  
Pneus sem Câmara +  
Destalonador Ma...

R\$ 1.508.<sup>90</sup>

Comprar 3 itens por

**R\$ 2.842,70**

**Comprar Junto**

### Descrição do Produto

- A maneira mais eficiente para desmontar e montar pneus de caminhão
- Reduz o esforço do operador
- Agilidade no processo de montagem e desmontagem de pneus
- Não danifica os talões do pneu

• Comprimento das espátulas: 990mm

• **Acompanha:**

- 01 Espátula de desmontagem
- 01 Espátula de montagem
- 01 Trava para montagem

• **Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)**

• Marca: **VILUZ**

Ref.: VILUZ-0000799

Marca.: **VILUZ**

\*Imagens meramente ilustrativas

\*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

## Quem viu, viu também



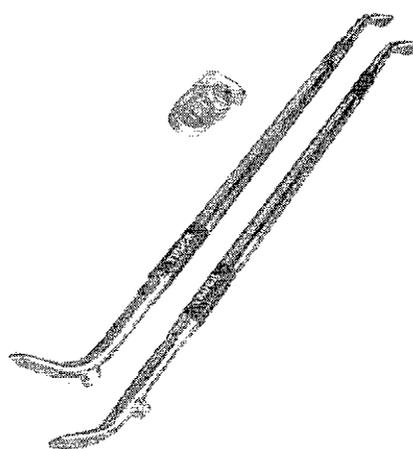
Kit de Espátulas Truck Simples para Montagem e Desmontagem de Pneus sem Câmara

R\$ 569,90

10x R\$ 63,33 no cartão

Ganhe 428 G-points

PRONTA ENTREGA



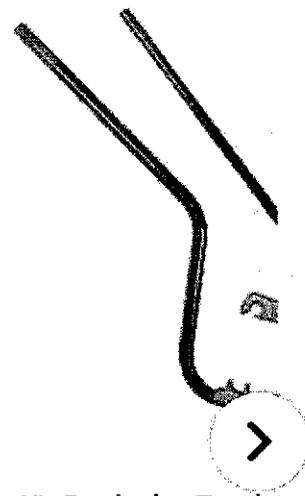
Kit de Espátulas Truck para Montagem e Desmontagem de Pneus sem Câmara

R\$ 549,90

10x R\$ 61,10 no cartão

Ganhe 413 G-points

PRONTA ENTREGA



Kit Espátulas Truck para Montar e Desmontar Câmara

R\$ 1.149,90

10x R\$ 127,77 no cartão

Ganhe 863 G-points

PRONTA ENTREGA

Inspirados na sua Navegação

**COFERMETA**

O que você procura?



Todos

Ofertas

Automotivo

Ferramentas Elétricas

Casa e Jardim

Construção

Solda e Corte

Ferramentas Manuais

Rolamentos

Pneumáticos

Ferramentas Diversas

Lubrificação

Medição

Página Inicial Automotivo Ferramentas

## Kit Espatula Truck Simples para Pneu Sem Camara - VILUZ

Código: 139173 Marca: VILUZ Referência: 139173

Acompanha: 01 Espátula de desmontagem; 01 Espátula de montagem; 01 Trava para montagem

Frete Grátis para cidades selecionadas nas compras acima de R\$ 150

**R\$ 686,91**

à vista com desconto no Boleto

OU

**R\$ 723,06**

10x de R\$ 72,31 sem juros no cartão de crédito

SOLICITAR ORÇAMENTO PARA EMPRESA

1

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Precisa de Ajuda?

Passa o mouse e veja detalhes

CALCULE O FRETE

69308

150

CALCULAR

[NÃO SEI MEU CEP](#)

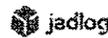
Custos de Envio para Avenida General Sampaio \ Treze de Setembro \ Boa Vista-RR



TNT Mercurio

R\$ 55,02

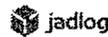
Até 22 dias úteis após envio



Jadlog Package

R\$ 88,60

Até 15 a 18 dias úteis após envio



Jadlog Econômico

R\$ 113,84

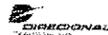
Até 15 a 18 dias úteis após envio



Tecnolog

R\$ 184,53

Até 21 a 22 dias úteis após envio



Direcional

R\$ 234,04

Até 32 a 33 dias úteis após envio

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO

### KIT ESPATULA TRUCK SIMPLES PARA PNEU SEM CAMARA - VILUZ

- A maneira mais eficiente para desmontar e montar pneus de caminhão
- Reduz o esforço do operador
- Agilidade no processo de montagem e desmontagem de pneus
- Não danifica os talões do pneu
- Comprimento das espátulas: 990mm

CONTROLE SUA PRIVACIDADE

Arquivar

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) -

[Termos de uso](#) - [Excluir](#)



**Solicitação de carona - equipamentos de oficina mecânica**

1 mensagem

PELOTÃO DE APOIO &lt;pelap1blogsl@gmail.com&gt;

3 de junho de 2022 13:12

Para: Brasferma Ltda Brasferma Ltda &lt;BRASFERMA@yahoo.com.br&gt;

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de ATA de Registro de preço por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade desta empresa autorizar o fornecimento dos itens conforme condições abaixo, ao Cmdo 1º Bda Inf Sl (UASG 160482), por intermédio do 1º B Log Sl:

00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA						
Descrição	Item	Quantidade	Pregão	UASG	Valor unit	Valor total
Esticador E Puxador Hidráulico Com Capacidade De 15 Toneladas, Curso Hidráulico De 230 Mm, Com Maleta De Aço Contendo: Corrente Com Anilha, Alça Dos Mordentes, Mordente De 45 Mm, Cunha Zincada, Suporte Para Corrente Zincada, Pinos Para Suporte Da Corrente Zincada, Sapata Zincada, Encaixe Elástico 3 Dentes, Encaixe Para Alongador Zincado, Adaptador Para Alongador, Alavanca, Bomba Hidráulica, Cilindro Dupla Ação, Alongador 150 Mm Zincado, Alongador 300 Mm Zincado E alongador 500 Mm Zincado;	44	2	7/2021	160417	R\$ 2.540,00	R\$ 5.080,00
Peças e acessórios ferramentas, tipo: cuvadador, aplicação: dobrar tubos hidraulicos	76	1	19/2021	168006	R\$ 2.499,99	R\$ 2.499,99
Máquina de solda 2 em 1 MMA+ TIG COMBO KAB, 180 Micro CIM 7180 BV, solda e máscara, portabilidade com alto desempenho. Indicado para eletrodos E6013, E7018, E-4043 Alumínio, E-308L INOX, com processo TIG LIFT, Frequência: 50/60HZ, 220V, Potência: 7.800w, Ciclo de Trabalho: 60%, Amperagem entre 20A e 180A, Hot Start Automático, Arc Force Automático, Anti Stick e Tecla TIG, com acessórios: porta eletrodo, garra do terra, escova de limpeza, cinto / alça de transporte de ombro. Dados da máscara: CA: 40.487, Área de Visão: 42 x 92mm, Proteção UV/IV: Escurecimento DIN 13, Estado Visível: Escurecimento DIN 4, Escurecimento: DIN 9 ~ DIN 13, Tempo de Polarização: 0,0001 segundos, Tempo de Despolarização: 0,20 ~ 1,0 segundos, Peso: 0,490 kg.	27	2	5/2021	160418	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
Máquina solda portátil, tensão: 220 v, frequência nominal: 50,60 hz, fator potência: 7,89 kva, aplicação: solda alta performance, alumínio, liga de magnésio, características adicionais: painel completo com display digital e knob central, faixa corrente: 5 a 200 a, tipo: inversora	32	2	3/2021	160131	R\$ 821,00	R\$ 1.642,00
KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS- KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CARROS ;	213	1	2/2021	160004	R\$ 530,67	R\$ 530,67
Maleta para análise de combustível com nova proveta	61	1	7/2021	160343	R\$ 1.318,00	R\$ 1.318,00
Sacador de rolamentos manual interno e externo SR15 sacador de rolamentos	218	2	14/2021	160171	R\$ 864,97	R\$ 1.729,94
Teste de pressão e vazão de combustível	378	2	14/2021	160171	R\$ 649,79	R\$ 1.299,58
Kit Manômetro de ar condicionado automotivo	382	2	14/2021	160171	R\$ 622,20	R\$ 1.244,40
Auxiliar de Partida para Automoveis 12V 500A; Fonte de energia instantânea para auxiliar veículos, arranca motor sem necessidade de outro veículo; Energia portátil: fonte de alimentação 12V CC, aciona e recarrega equipamentos de 12V; 4 lâmpadas de LED de emergência ultra brilhante para uma maior visibilidade em áreas escuras.	7	1	15/2021	160183	R\$ 999,00	R\$ 999,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 18.339,58</b>

Endereço para entrega:

1º Batalhão Logístico de Selva

10

Av Gen Sampaio, 1589.

Mal Rondon, Boa Vista - RR

CEP: 69.308-150

Desde já agradeço.

2º Ten Valença - Comandante do Peiotão de Apoio de Material Bélico do 1º Batalhão Logístico de Selva

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

A

Comdo 1ª Bda Inf SI

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

A empresa BRASFERMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob número 00.503.644/0001-00, com sede na Avenida Prudente de Moraes, Nº 55, Belo Horizonte / MG, declara, para os devidos fins legais, de acordo com o parágrafo primeiro, Art. 8º do decreto 3.931 de 19 de Setembro de 2001, que versa sobre utilização de ata de registro preço como UG não participante, que concorda em fornecer os materiais constantes da Ata do Pregão Eletrônico 02/2021 de Sistema de Registro de Preços da UASG: 160004 – 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL ao Comdo 1ª Bda Inf SI.

**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PREÇOS**

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL (160004)

Pregão nº: Nº 2/2021 (SRP)

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
213	Kit espátula Truck para pneus	Un	01	VILUZ	530,67	530,67

**1. DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: BRASFERMA LTDA

CNPJ Nº: 00.503.644/0001-00

ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAIS, Nº 55 - BELO HORIZONTE/MG - CEP:30350-093

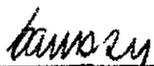
TELEFONES: (31)3347-2628 / (31) 3296-5699 / (31) 3296-8063 / (31) 98726-1565

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [brasferma@yahoo.com.br](mailto:brasferma@yahoo.com.br)

CONTATO: FERNANDO PEREIRA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001),AGÊNCIA: 1229-7, CONTA CORRENTE: 135.362-4

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Fernando Rôsa Pereira  
Diretor

00.503.644/0001-00

BRASFERMA LTDA

Av. Prudente de Moraes, 55  
B. Cidade Jardim - CEP 30350-093

BELO HORIZONTE - MG

Av.Prudente de Moraes, 55 Cidade Jardim – Belo Horizonte/MGCEP: 30.350-093

Tel.: (31) 3347-2628/ 3296-5699 / 2555-6725

111

50/2022

12


**Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais**
**ATA SRP**
**Ministério da Economia**

Início

Consultas Ambiente: PRODUÇÃO Adesão **Solicitação de Adesão** 07/06/2022 10:09:10

Gestão Licitação UASG Gerenciadora

Apoio 52121 - COMANDO DO EXERCÍCIO 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	09002/2021	00001/2021	641060115752020	Não	Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item	Fornecedor
------------	-------------------	------------

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
7870 - Equipamento para manutenção e reparo de pneu				00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA					1	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
213	2	Unidade	07/06/2022	Viluz	2	RS 530,6700					

Um registro encontrado.

Publicado em 07/06/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,  
A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE

PREGÃO SRP Nº 02/2021 – UASG 160004

*Handwritten signature*

### 1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

### 2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo DIEx nº 55-Pel Ap/CIA LOG MNT/1º B LOG SL, de 06 de junho de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 07 JUN 21 a 07 JUN 22.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	213		KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS- KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CARROS;	Und	1	530,67	530,67
<b>TOTAL</b>							<b>RS 530,67</b>

### 3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A contratação aqui em discussão visa atender as necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva. Faz-se necessária a realização desta contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante, pois não há tal item nos pregões da 1ª Bda Inf SI e nos demais pregões em que esta UASG é participante do item acima descrito.

3.2 Para a contratação do item mencionado, foi realizada uma ampla pesquisa de preço, passando pelos sites governamentais (conforme informado acima em 3.1) os quais foi encontrado equipamento que atendesse de forma satisfatória a necessidade externada por esta UG. O item 213 do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contempla a necessidade externada pelo 1º B Log SI por permitir a otimização das desmontagens e montagens dos pneus linha pesada e, com essa finalidade, aumentar a operacionalidade e capacidade de apoio do 1º Bda Inf SI.

Dessa forma o 1º B Log SI requer a aquisição de um Kit espátula Truck compatível com as necessidades e demandas da 1ª Bda Inf SI Brigada.

3.3 Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG - 160004, atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4. O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.002156/2022-25 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 171470; E5MMPDRDEGE; ND 449052; nos termos das Notas de crédito 2022NC405631, de 18ABR22, descentralizada para esta UG.

**5. LOCAL DE ENTREGA**

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º B Log SI	(95) 3623-9203	Avenida General Sampaio, nº 1589 Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150

**6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES**

6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado



**HERBERT DE SOUZA LEMOS – Cel**  
Cmt 1º B Log SI

**7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel-General em Boa Vista, RR, \_\_\_\_ de junho de 2022



**ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel**  
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

## Nota de Crédito Nº 2022NC405631 da UG 160482

NÚMERO	2022NC405631
USUARIO	027.638.121-12
TERMINAL USUARIO	AWVAD704
DATA DA TRANSACAO	18/04/22
HORA DA TRANSACAO	14:02
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	18/04/22
UG FAVORECIDA	160482
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#DMAT#MOTO (PLJ PDR LOG 12? RM)-AQS EQP/FERRAMENTAL P/ MNT VTR E PALL. CDT DSTN AO 1? B LOG SL. EMPH ATE 30JUN22. APOS PRZ RCS SERA RCLH. DESEMBOLSO A DEFINIR.
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

## DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC405631

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171470	0100000000	449052	160504	E5MMPDRDEGE	29.149,81

Cel Inf **JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de passagem de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI e por estar pronta para o serviço.

Maj Inf **WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de recebimento de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI e por estar pronta para o serviço.

Ten Cel **ADRIANO MARTINS SOUZA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

2) OD SUBSTITUTO - Nomeação

- Nomeado como Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 1ª Bda Inf SI, a contar do dia 26 FEV 21 para atualização no Rol do Responsável, o Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**.

Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

3) DESLIGAMENTO - Retificação

- Retifico o Desligamento, do militar abaixo assinalado, publicado no item 2), da letra a, do nº 1, da 3ª parte, do BI Nº 35, de 23 FEV 21, da 1ª Bda Inf SI.

**Onde se lê:**

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 23 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

**Leia-se:**

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 22 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Cap Med **DIOGO JOSÉ MALVAR DAS CHAGAS**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021**  
(Processo Administrativo n.º 64106.011575/2020-12)

**EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediada na **Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol - Maceió-AL**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 12 de abril de 2021.

**Horário:** 09:15 (nove horas e quinze minutos) - horário de Brasília/DF

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção do item 35, 50, 74, 194 e 201, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observando as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quantos às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24

de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1. valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renunciou a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. (SUPRESSÃO).

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar

regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. (SUPRESSÃO)

7.31. (SUPRESSÃO)

**II. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites

com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;  
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o

Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidão feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. (SUPRESSÃO).

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. (SUPRESSÃO).

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações

contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos com as seguintes características mínimas.

9.11.2. (SUPRESSÃO)

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos da habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.22. Especificações do objeto:

9.22.1. Para condicionadores de ar, fogões ou fornos a gás, motores elétricos trifásicos de indução ou refrigeradores e refrigeradores, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE do produto ofertado, nos termos das Portarias INMETRO nº 215, de 23/07/2009, INMETRO nº 18, de 15/01/2008, INMETRO nº 243, de 04/09/2009 e INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC e tratam da etiquetagem compulsória, conforme o caso.

9.22.1.1. A cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE apresentada pelo licitante também deverá comprovar, sob pena de não-aceitação da proposta, que o produto ofertado cumpre o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pelas Portarias Ministeriais Portarias MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007, conforme o caso.

9.22.2. Para máquinas de lavar roupas de uso doméstico, televisores do tipo plasma, LCD e de projeção e ventiladores de teto de uso residencial o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da

9.12. (SUPRESSÃO)

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE do produto ofertado, nos termos das Portarias MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC e tratam da etiquetagem compulsória, conforme o caso.

9.22.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, cópia do Selo Ruído do produto ofertado, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, da Instrução Normativa IBAMA nº 15, de 18/02/2004, bem como da legislação correlata.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço A cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE apresentada pelo licitante também deverá comprovar, sob pena de não-aceitação da proposta, que o produto ofertado cumpre o índice mínimo de eficiência energética ou o

nível máximo de consumo fixado pelas Portarias Ministeriais Portarias MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007, conforme o caso.

10.3.2. Para máquinas de lavar roupas de uso doméstico, televisores do tipo plasma, LCD e de projeção e ventiladores de teto de uso residencial o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, nos termos das Portarias MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC e tratam da etiquetagem compulsória, conforme o caso.

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuretas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/90), prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,

insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente

prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos

contratação.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. (SUPRIMIDO)

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº

3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.5.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

**17.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20.1.1.** É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação

de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** não mantiver a proposta;

**21.1.7.** cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**21.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**21.4.2.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**21.4.3.** Suspensão de licitar é impedimento de contratar

com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**21.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**21.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**21.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções,

levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.14.** As sanções por atos praticados no de que se aplique o tratamento diferenciado para MEs/EPPs ou que se justifique o seu afastamento correr da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada a caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao59hmtz@gmail.com](mailto:licitacao59hmtz@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol - Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).**

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo

licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. Fernandes Lima, 1970 - Farol - Maceió-AL, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09h30min às 16h00min e sexta-feira das 9h00min às 11h45min**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2.** ANEXO II - Ata de Registro de Preços
- 24.12.3.** ANEXO III - Termo de Contrato

Maceió - AL, 22 de março de 2021.

**JULIO MELO MIRANDA - Maj**

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA  
Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)

PREGÃO SRP Nº 02/2021  
(Processo Administrativo nº.64106.011575/2020-12)

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

Item	Código CATMA T	Especificação do Material	Unidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade e Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Valor Total (R\$)
1	445414	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 15 kg, aplicação: doméstica, lavagem, enxágüe e centrifugação, características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem: 220 V, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável.	UND	1	7	7	1.941,56	13.590,92

15/02/2017

211	7870	DESCOLADOR DE TALÃO MANUAL	UND	1	2	2	398,30	<b>796,60</b>
212	7870	KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS DE CAMINHÃO. - KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHÕES; - REDUZ O ESFORÇO DO OPERADOR; - AGILIZA O PROCESSO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS; - NÃO DANIFICA OS TALÕES DO PNEU. ACOMPANHA: 01 ESPÁTULA DE DESMONTAGEM, 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM E 01 TRAVA PARA MONTAGEM. REFERÊNCIA: VILUZ-KEPC03P OU SUPERIOR.	UND	1	2	2	990,29	<b>1.980,59</b>
213	7870	KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS- KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CARROS ;	UND	1	2	2	548,57	<b>1.097,14</b>
214	7870	DESTALONADOR HIDRÁULICO DE PNEUS 5 TONELADAS. DESTALONADOR HIDRÁULICO DE PNEUS COM CAPACIDADE PARA 5 TONELADAS, FERRAMENTA PARA DESMONTAR PNEUS DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA. PODENDO SER UTILIZADO EM PNEUS AGRÍCOLAS, TRATORES, COLHEITADEIRAS E DE CAMINHÃO. - INDICADOS PARA SOLTAR TALÕES DE ARO EM SEGUNDOS. - APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE AROS. - UTILIZA BOMBAS HIDRÁULICAS COMO FONTE DE PRESSÃO. - AUTO RETRÁTIL. - CAPACIDADE: 5	UND	1	2	2	3.443,07	<b>6.886,14</b>















**145 - Armário**

Descrição Detalhada: Armário em alumínio, acabamento em anodizado, cor alumínio, tipo castilho, aplicação condicionamento térmico, pelo método pilares, características adicionais: dimensões: 0,70 x 2,35 x 2,11 m

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 2  
Valor Unitário (R\$): 8.856,43  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (1)

**146 - Armário**  
Descrição Detalhada: Armário, equipamento para condicionamento térmico, tipo castilho, material: metalizado, aplicação: condicionamento térmico, características adicionais: mais em aço carbono requilado, dimensões: 0,55 x 0,58 x 0,62 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 2  
Valor Unitário (R\$): 2.250,00  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (1)

**147 - Escada rolante**  
Descrição Detalhada: Escada rolante, material: metalizado, estrutura em aço inoxidável, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: aniloxinado, com alumínio, características adicionais: para com pannelo de borracha

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Valor Unitário (R\$): 134,50  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**148 - Armário**  
Descrição Detalhada: Armário eletromecânico reequiparizar, componentes: mta, 4 canais, controlador invertido eletrônico, adicionais: anti-resposta, sensores: cabo força, cabo comando parafuso, cabo e, conexão, aplicação: uspa em, off, rise, capacidades 1; 3; lubox

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Valor Unitário (R\$): 1.037,31  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020201-000-SPP-0450-6004

22/03/2021 11:32

(2943)

**150 - Exercitador musculatura**  
Descrição Detalhada: Exercitador musculatura, tipo: metalizado, resistência: 10kg, características adicionais: 4 teclas apomóveis

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Valor Unitário (R\$): 144,33  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**151 - Exercitador musculatura**  
Descrição Detalhada: Exercitador musculatura, tipo: metalizado, resistência: 10kg, características adicionais: 2 teclas apomóveis

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Valor Unitário (R\$): 113,15  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**152 - Exercitador musculatura**  
Descrição Detalhada: Exercitador musculatura, tipo: metalizado, resistência: 10kg, características adicionais: 4 teclas apomóveis

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Valor Unitário (R\$): 65,33  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**153 - Exercitador musculatura**  
Descrição Detalhada: Exercitador musculatura, tipo: metalizado, resistência: 10kg, características adicionais: 4 teclas apomóveis

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 20  
Valor Unitário (R\$): 38,95  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (10)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020201-000-SPP-0450-6004

22/03/2021 11:32

(3194)

**145 - Armário**

Descrição Detalhada: Armário em alumínio, acabamento em anodizado, cor alumínio, tipo castilho, aplicação condicionamento térmico, pelo método pilares, características adicionais: dimensões: 1,6 x 1,5 x 4,650 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Valor Unitário (R\$): 109,48  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**146 - Armário**  
Descrição Detalhada: Armário, equipamento para condicionamento térmico, tipo castilho, material: metalizado, aplicação: condicionamento térmico, características adicionais: mais em aço carbono requilado, dimensões: 0,55 x 0,58 x 0,62 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 9  
Valor Unitário (R\$): 144,89  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (6)

**147 - Escada rolante**  
Descrição Detalhada: Escada rolante, material: metalizado, estrutura em aço inoxidável, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: aniloxinado, com alumínio, características adicionais: para com pannelo de borracha

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Valor Unitário (R\$): 113,15  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**148 - Armário**  
Descrição Detalhada: Armário eletromecânico reequiparizar, componentes: mta, 4 canais, controlador invertido eletrônico, adicionais: anti-resposta, sensores: cabo força, cabo comando parafuso, cabo e, conexão, aplicação: uspa em, off, rise, capacidades 1; 3; lubox

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Valor Unitário (R\$): 96,58  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020201-000-SPP-0450-6004

22/03/2021 11:32

(3246)

**150 - Exercitador musculatura**  
Descrição Detalhada: Exercitador musculatura, tipo: metalizado, resistência: 10kg, características adicionais: 4 teclas apomóveis

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 20  
Valor Unitário (R\$): 36,76  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (10)

**151 - Exercitador musculatura**  
Descrição Detalhada: Exercitador musculatura, tipo: metalizado, resistência: 10kg, características adicionais: 2 teclas apomóveis

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Valor Unitário (R\$): 46,32  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (10)

**152 - Exercitador musculatura**  
Descrição Detalhada: Exercitador musculatura, tipo: metalizado, resistência: 10kg, características adicionais: 4 teclas apomóveis

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 20  
Valor Unitário (R\$): 32,71  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (10)

**153 - Exercitador musculatura**  
Descrição Detalhada: Exercitador musculatura, tipo: metalizado, resistência: 10kg, características adicionais: 4 teclas apomóveis

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Valor Unitário (R\$): 135,50  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020201-000-SPP-0450-6004

22/03/2021 11:32

(3246)







**221 - Vulcanizador remendo câmara de ar**

Descrição Detalhada: VULCANIZADOR REMENDO CAMARA DE AR, VULCANIZADOR REMENDO CAMARA DE AR- PARA PNEU DA LINHA LEVE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 2  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 1.155,43  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**224 - Equipamento para manutenção e reparo de pneu**

Descrição Detalhada: DESMONTADORA DE PNEUS PNEUMÁTICA, LATERAL, ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA AROS DE 12 A 26. ALIMENTADA 240 V. PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 8 E 10 BAR. POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1,5 HP. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 80 DB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESCRITO INCLUIDA.  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 1  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 2  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 8.550,71  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (1)

**225 - Propulsora pneumática**

Descrição Detalhada: CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DE 1 POL COM EIXO ESTENDIDO E TORQUE MÁXIMO DE 300.  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 1  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 2  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 3.225,13  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (1)

**226 - Calibrador**

Descrição Detalhada: CALIBRADOR DIGITAL PARA PNEU DE PAREDE COM FAIXA DE UTILIZAÇÃO DE 0 A 145LB. VISOR DE 1,5 POL AJUSTE DE PRESSÃO EM PSI E BAR. COM FUNÇÃO DE PNEU VAZIO E AVISO SONORO.  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 2  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 1.129,57  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**227 - Jogo de ferramentas**

Descrição Detalhada: DESFORÇADOR MULTIPLICADOR DE TORQUE DE 1 POL. DE 755KGf COM 2 SOQUETES 32 E 33MM. ESPECIFICAÇÕES: TORQUE MÁXIMO: 795 KGf. CÓDIGO: SK-99. PESO: 9,4 KG, COM TEM: 02 SOQUETES IMPACTO (32 E 33 MM).  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 2  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 612,53  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**222 - Torneadeira**

Descrição Detalhada: Torneadeira, tipo: mercaria, lambebo, 8, material: aço modular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 3  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 6  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 1.485,27  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (3)

**223 - Propulsora pneumática**

Descrição Detalhada: PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA ADAPTÁVEL PARA RESERVATÓRIO DE 200 KG - PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA ADAPTÁVEL PARA RESERVATÓRIO DE 200 KG. ESPECIFICAÇÃO: ARO: ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA DE LUBRIFICANTE. PRESSÃO MÍNIMA RECOMENDADA 5BAR. VAZÃO MÍNIMO DE 500G/MIN DE GRAXA COM SAÍDA DESE: ACESSÓRIOS: FILTRO REGULADOR AR E ÓLEO 1HP. MANUSEIO PARA GRAXA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS; TAMPA PARA TAMBOR DE 200 KG; CONEXÃO GIRATÓRIA E COMANDO DE GRAXA A.  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 1  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 2  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 2.056,58  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (1)

**228 - Esmerilhadeira portátil**

Descrição Detalhada: MOTO-ESMERILHADA DE BANCADA PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS: DIMENSÕES DO REBOLDO: 250 X 25 X 32MM. VELOCIDADE LIVRE: 2.950 RPM. ACOM. PANHA - POSSUI ACRILICO DE PROTEÇÃO (PROTEGE O USUÁRIO CONTRA CAVACOS). POT. NÔM. 700 W / 1HP. ALIMENTAÇÃO: 220V / 60HZ - MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO. DIMENSÕES COM BOMBALAGEM: 300 X 300 X 300MM. DEVE SER FORNECIDO COM SUPORTE PARA ESME ERI. E POLÍTRIZ DE BANCADA PARA ESME. POLÍTRIZ COM DIMENSÕES DA BANCADA / PESO: 350 X 300 X 810MM / 8KG.  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 2  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 814,83  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**229 - Mangueira ar**

Descrição Detalhada: MANGUEIRA PARA COMPRESSOR DE AR DE 1/2 POL REFORÇADA, FABRICADA EM PLÁSTICO PVC E FIOS DE POLIESTER, MEDIDAS APROXIMADAS DE 800PSI E 3/8"AR. ROLO COM 40 METROS  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 4  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 8  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 167,65  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (4)

**230 - Lixadeira manual, elétrica, rotativa**

Descrição Detalhada: LIXADERA ORBITAL COM BASE QUADRADA, 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1350W OPM, BASE DE: DE FOLHA DE LIXA. SISTEMA DE CONTRAPESO. INÍTER LITRO SELADO CONTRA PO. ACOMPANHA O PRODUTO: COLETOR DE PÓ E PERFURADOR DE LIXA. PADRÃO DEWALT MODELO DW654162 OU SIMILAR.  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Total: 1  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 2  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 303,58  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (1)

**233 - Esmerilhadeira pneumática manual**

Descrição Detalhada: Esmerilhadeira pneumática manual, esmerilhadeira pneumática manual  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 1  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 2  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 325,80  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (1)

**234 - Pistola de pintura**

Descrição Detalhada: PISTOLA DE PINTURA AUTOMOTIVA CARACTERÍSTICAS ALIMENTAÇÃO POR SUÇÃO 1,8MM. PRESSÃO NA ENTRADA DA PISTOLA DE ATÉ 45 PSI VAZÃO DE TINTA DE 310 ML/MINUTO VAZÃO DE AR DE 11 CFM. TAMANHO DO LEQUE: 11 A LIMA DISTÂNCIA DE 8.  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 2  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 1.022,09  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**235 - Máscara de proteção**

Descrição Detalhada: MÁSCARA PARA SOLDA COM REGULAGEM AUTOMÁTICA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR, FAGULHAS E RESPINDOES, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS EM SOLDAS EM E CURTE; COM QUATRO SENSORES DE ARCO FRONTALS, COM CAPACIDADE DE DETECÇÃO DE RAIOS DE LUZ MENOS INTENSOS, PERMITINDO O USO EM APLICAÇÕES TIG; COM FILTRO DE PROTEÇÃO DINN-13; COM CAPACIDADE DE AJUSTE EXTERNO E NÍVEL DE ESCURECIMENTO COM AJUSTE INTERNO, COM CASCO PRODUZIDO EM NYLON 66/1 NA COR AMARELA; CARNEIR A COM 5 PONTOS DE AJUSTE, INCLUSIVE NA DISTÂNCIA FACE/CASCO; CARREGADA POR CÉLULAS SOLARES; DISPENSA O USO DE BATERIAS; GARANTIA DE 2 ANOS. MODELO DE  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 2  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 175,57  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**236 - Multímetro**

Descrição Detalhada: MULTÍMETRO DIGITAL VISOR: CRISTAL LÍQUIDO (LCD) MÚLTIPLO, 40.000 CONTAGENS NO SÍGNI OS PRINCIPAIS E 4.000 NOS AUXILIARES, COM BARRA GRÁFICA DE 40 SEGMENTOS E ILUMINAÇÃO EM DOIS NÍVEIS. FUNÇÕES: TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA (TRUE RMS A+C/D), CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA (TRUE RMS A+C/D), RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, CICLO DE ATIVIDADE, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE, REGISTRO DE MÁXIMO E MÍNIMO, LOOP DE CORRENTE A 20MA, FUNÇÃO ALARME, MEMÓRIA E DATA LOGGER, ATÉ 9.999 DÍGITOS. SELEÇÃO DE ESCALA AUTOMÁTICA E MANUAL, INTE RFACÊ RS-232C ÓTICA PARA CONEXÃO USB EM COMPUTADORES. INDICAÇÃO DE SOB  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 2  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 273,76  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**237 - Scanner**

Descrição Detalhada: SCANNER AUTOMOTIVO COM SOFTWARE MODELO DE REFERÊNCIA KTS 340 (BOSCH), COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: CARTÃO SISTEMA OPERACIONAL LINUX 9 GB, 50 GB HD, INDICAÇÃO VISOR COLORIDO LCD 8,4, SENSIVEL AO TOQUE, RF SÓLIDÃO SGV-800X800 D1, EQUIPAMENTO: MULTÍMETROS DE 2 CANAIS EVLAN INTEGRADO INDICADOR DE AÇÃOAMENTO TOR POR MEIO DE 2 LEDS LIGADO/DESLIGADO, OPERAÇÃO NA TORMADA, TELA SENSIVEL A O TOQUE, 1 TELA MEMORIANA LIGA/DESLIGA, BATERIA A DURAÇÃO DEPENDE PELO NÍVEL DE CARGA E DA APLICAÇÃO, APPROX 1 A 2 HORAS, E FILTROS AA USUÁRIO NO MERCADO.  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 1  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 2  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 27.745,82  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

**238 - Micrômetro profundidade**

Descrição Detalhada: MICRÔMETRO DE PROFUNDIDADE ANALÓGICO, COM HASTES INTERCAMBIÁVEIS RESOLUÇÃO 0,01 MM. FAIXA NOMINAL 0-150 MM.  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 2  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 473,82  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**239 - Paquímetro digital**

Descrição Detalhada: Paquímetro digital, material: pontas metal duro, resolução: 0,01 mm, precisão: +/- 0,02 mm, leitura: 7,50 mm, aplicação: medição externa, interna profundidade e ressaltos, alimentação: bateria 1,50 v, capacidade: 190 mm, características adicionais: bola tipo c-clipe  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 2  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 162,23  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

**240 - Micrômetro externo**

Descrição Detalhada: Micrômetro externo, micrômetro externo  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 1  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 2  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 162,15  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (1)

**241 - Prensa hidráulica - componente**

Descrição Detalhada: Prensa hidráulica - componente, material: metal, h/cola: 1 1/4 pol, aplicação: fixação conopje  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 1  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 2  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 1.995,05  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (1)

**242 - Máquina hidráulica**

Descrição Detalhada: MÁQUINA HIDRÁULICA UNIVERSAL PARA RETIRAR CAIXA DE CÂMBIO DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 KG, COM BANDEJA, EQUIPADO COM RODÍZIOS EM POLIURETANO  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.  
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Quantidade Total: 2  
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
Quantidade Máxima para Adesões: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Unitário (R\$): 1.736,45  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10  
Local de Entrega (Quantidade): Macaé/AL (2)

RS - Fornecedor: 40

Descrição Detalhada: Forno alimentício, forno alimentício, 100,240 volt, rendimento: 12 v. corrente saída: 3,4, aparelho nominal: 50 v

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R\$): 39,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AL (50)

504 - Forno de 50kg

Descrição Detalhada: Forno de soldar, potência: 40 w, tensão: 220 v, aplicação: serviços de manutenção

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Valor Unitário (R\$): 33,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AL (2)

345 - Forno elétrico

Descrição Detalhada: Forno elétrico, fornecido fôrma branca lãbãna, acabamento superficial metálico alumínio, cor metálica natural, finalidade: laminado, capacidade: 20kg, tensão: 220v, potência: 2000w, características adicionais: Pajulisco, tipo lãbãna; pratinete

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Valor Unitário (R\$): 273,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AL (2)

273 - Forno elétrico para cãpsulas

Descrição Detalhada: Máquina para cãpsulas, material: metal, tipo: cãpsulas, aplicação: cãpsulas 11 e 115, características adicionais: com sistema de compressão

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Valor Unitário (R\$): 35,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AL (2)

277 - Máquina para cãpsulas

Descrição Detalhada: Máquina para cãpsulas, material: metal, tipo: cãpsulas, aplicação: cãpsulas 11 e 115, características adicionais: com sistema de compressão

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Valor Unitário (R\$): 35,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AL (2)

277 - Máquina para cãpsulas

Descrição Detalhada: Máquina para cãpsulas, material: metal, tipo: cãpsulas, aplicação: cãpsulas 11 e 115, características adicionais: com sistema de compressão

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Valor Unitário (R\$): 35,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AL (2)

277 - Máquina para cãpsulas

Descrição Detalhada: Máquina para cãpsulas, material: metal, tipo: cãpsulas, aplicação: cãpsulas 11 e 115, características adicionais: com sistema de compressão

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Valor Unitário (R\$): 35,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Macapá/AL (2)

277 - Máquina para cãpsulas

Descrição Detalhada: Máquina para cãpsulas, material: metal, tipo: cãpsulas, aplicação: cãpsulas 11 e 115, características adicionais: com sistema de compressão



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.176.482/0001-91 DUNS®: 919642564  
Razão Social: DOUGLAS CORDEIRO EIRELI  
Nome Fantasia: CORDEIRO ATACADISTA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2022
FGTS	Validade:	11/06/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2022
Receita Municipal	Validade:	26/07/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 2022 17:12

CPF: [REDACTED] Nome: CLAUDIO RODOLFO PERES DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

~~SECRET~~



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2022 17:30:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOUGLAS CORDEIRO EIRELI**  
CNPJ: **27.176.482/0001-91**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/06/2022 às 17:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.176.482/0001-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

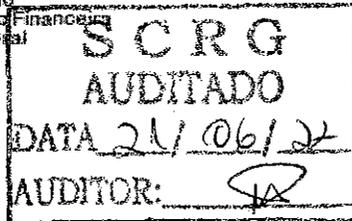
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.B587.AFD8.B863 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 09/06/2022 14:34  
Usuário: \*\*\*.995.222-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

*1º S. A. C. V. T. J.*

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	582

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171470	0100000000	449052	160504	E5MMPDRDEGE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
07/06/2022	Ordinário	64124002156202225	0,0000	530,67

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
00.503.644/0001-00	BRASFERMA LTDA	31275-050
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CORONEL JOSE DIAS BICAL 933 SAO JOSE	MG	(31)3296-5699
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BELO HORIZONTE	MG	(31)3296-5699

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
126	PREGAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

**Descrição**

1º B LOG SL - AQS KIT ESPÁTULA TRUCK, CONF DIEX REQ 55 - PEL AP / CIA LOG MNT, DE 06JUN22. PREGÃO 02/2021 DA UG 160004 (59º BIMTZ) CARONA 30/2022. 2022NC405631 - 18ABR22. RODOLFO

**Local da Entrega**

AV GEN SAMPAIO, 1589 - MA RONDON, BOA VISTA - RR, 69308-150 (1º B LOG SL)

**Informação Complementar**

16000405000022021 - UASG Minuta: 160482.

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

*[Handwritten signature]*

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/06/2022 18:15:31	Alteração

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 09/06/2022 14:34

Usuário: \*\*\*.995.222-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530,67

**Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00213 - KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS- KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CARROS ;	530,67

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/06/2022	Inclusão	1,00000	530,6700	530,67

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 ADRIANO MARTINS SOUZA  
 \*\*\*.719.228-\*\*  
 08/06/2022 18:15:31

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA  
 \*\*\*.235.571-\*\*  
 08/06/2022 17:46:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/06/2022 18:15:31	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002156/2022-25**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021 – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA**  
**MOTORIZADO - UASG 160004**  
**OBJETO: aquisição de um Kit espátula Truck**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de maio de 2022 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP Nº **64124.002156/2022-25**, que tem por finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021 – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - UASG 160004, que tem por objeto a aquisição de um Kit espátula Truck a fim atender as necessidades do 1º B Log SI na forma do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e nos termos da Portaria nº 1/2014-SEF, e tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr \_\_\_\_\_, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

  
**HIGOR NATAN ARAUJO LIMA VALENÇA – 2º Ten**  
Cmt Pel Apoio